



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**Projeto de Lei n.º 20/2019 de 06 de maio de 2019.**

**Autoriza a prorrogação da contratação emergencial de Motorista, e dá outras providências.**



**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial, de excepcional interesse público, de três Motoristas, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2019, de que trata a lei municipal nº 1885/2018.

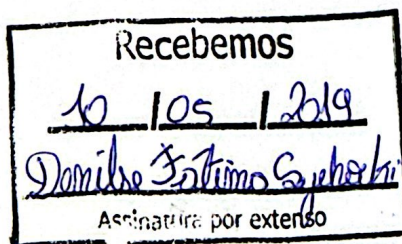
**Art. 2º** - A contratação, de natureza administrativa, vinculada ao regime geral de previdência social, será assegurado o direito a remuneração compatível com a função de igual ou assemelhado cargo/emprego na legislação local, férias, décima terceira remuneração e demais direitos previstos na legislação local.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019.



*Hilário José Kolassa*  
**Hilário José Kolassa**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2019**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a prorrogar a contratação emergencialmente de três Motoristas.

Esta contratação se faz necessário para atender a necessidade do Município na área, em especial para atender as secretarias de obras, agricultura, educação e saúde, em especial dada a realidade de necessidade atual, pontual, sendo que a prorrogação se faz necessário vez que mantidas e ainda existentes as razões que levaram a contratação.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário José Kolassa*

**Hilário José Kolassa**  
**Prefeito Municipal**